

DECRETO Nº. 001/2022 – de 03 de Janeiro de 2022

“ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, NA SEDE DA PREFEITURA, NO PERÍODO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica estabelecido o horário de funcionamento e atendimento ao público, no período de **03 a 31 de Janeiro de 2022**, da sede da Prefeitura Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, sendo:

Funcionamento interno: das 07:00 às 11:00 horas;

Atendimento ao Público: das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTES PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 03 de Janeiro de 2022.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:
03/01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG.
Célia Maria B. Nunes
-ex. Administrativo - Matr. 5000



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal